



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19 93

Assunto: Suplementação de verbas no valor
de R\$ 32.200.000,00.

Ante Projeto de Lei n.º 36/93.

Lei n.º 42/93 31/12/93

102006160



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 42/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Artº 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de CR\$32.200.000,00 (Trinta e dois milhões e duzentos mil cruzeiros - reis), destinado ao reforço das dotações orçamentárias de diversas Secretarias do Município, conforme anexo I.

Artº 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com a tendência de Arrecadação no decorrer do exercício.

§ Único - fica autorizado, se necessário, o Poder Executivo suplementar por Decreto até o dia 31.12.93, adequando a receita às necessidades orçamentárias.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 1993.


Adalberto Ribeiro Alves - Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

ANEXO ICÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>REFORÇO</u>
100.110.01010012-001 (Subsídios de Vereadores)	3111-01	7.250.000,00
100.110.01010212-002 (Material de consumo)	3120-00	300.000,00
100.110.01010212-002 (Vencimentos e vantagens fixas)	3111-01	4.250.000,00
100.110.01010212-002 (Obrigações patronais)	3113-00	100.000,00
100.110.01010212-002 (Outros serviços e encargos)	3132-00	300.000,00
<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA BARRA</u>		
200.210.030.7021-004 (Gabinete do Prefeito)	3132-00	2.500.000,00
200.220.030.7021-002 (Sec. de Planejamento)	3132-00	1.500.000,00
200.220.030.7021-021 (Sec. de Planejamento)	3191-00	2.000.000,00
200.230.030.7021-002 (Sec. de Administração)	3111-01	5.500.000,00
200.230.030.7021-002 (Sec. de Administração)	3120-00	500.000,00
200.230.030.7021-002 (Sec. de Administração)	3132-00	1.500.000,00
200.240.030.8021-002 (Sec. de Fazenda)	3113-00	1.500.000,00
200.250.084.2188-002 (Sec. de Educação)	3120-00	1.000.000,00
200.270.105.8021-009 (Sec. Obras e Serv. Públicos)	3132-00	2.000.000,00
200.270.106.0327-021	4110-00	2.000.000,00
	TOTAL.....CR\$	<u>32.200.000,00</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

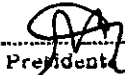


COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei nº 36/93.

APROVADO

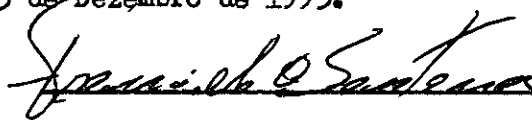
Em 19/12/1993

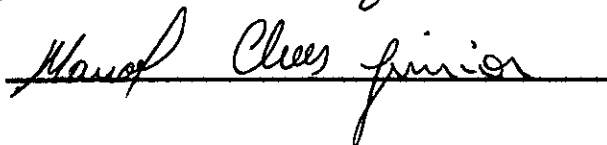

Presidente

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 36/93, que cuida da suplementação de verbas do Orçamento vigente. Referida matéria esta amparada pela Lei 4.320, portanto dentro das formalidades legais, razão pela qual somos favoráveis a mesma e recomendamos aos nossos pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 13 de Dezembro de 1993.

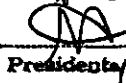






APROVADO

Em 19/12/1993

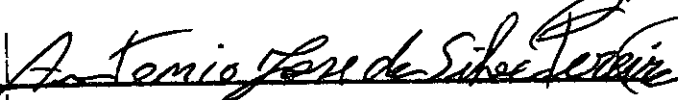

Presidente

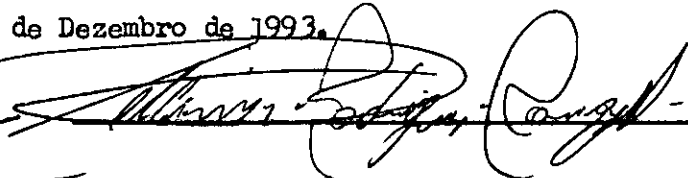
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

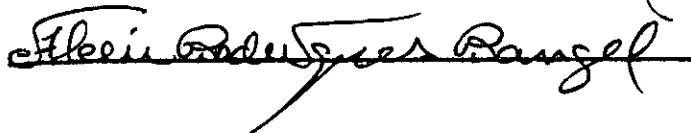
P A R E C E R ao Ante-Projeto de Lei nº 36/93.

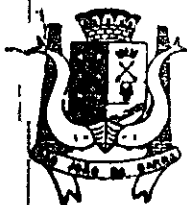
Os membros abaixo assinados da Comissão de Finanças e Orçamentos são de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 36/93, que cuida da suplementação de verbas do orçamento vigente e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 13 de Dezembro de 1993.









ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 36/93.


São João da Barra, 13 de dezembro de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTOCOLO

SENHOR PRESIDENTE:

Nº 36/93 Fls. 002

Livro 004 Data 14/12/93


Func: Encarregado

Venho me dirigir aos doutos membros desta respeitável Casa Legislativa, para apresentar o Anteprojeto de Lei em anexo, para a devida apreciação e conseqüente aprovação.


Apesar dos esforços dispendidos pela atual Administração Municipal, necessário se faz uma suplementação orçamentária, mas o encerramento do exercício legislativo em 15/12/93, dificulta uma previsão orçamentária.

O quadro inflacionário de nosso país, faz com que seja necessária uma adequação, da realidade orçamentária do Município, com o o Orçamento/93.

Contando com a valorosa colaboração dos Senhores Vereadores, aguardo a aprovação da matéria.

Aproveito o ensejo, para renovar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



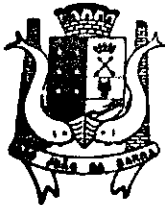
= RANULFO VIDIGAL RIBEIRO =

= PREFEITO =

AO EXMº. SR. DR.

ADALBERTO RIBEIRO ALVES

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO
Justiça e Redação
Em 13/12/93
[Signature]
PRESIDENTE

1ª DISCUSSÃO
Em 13/12/93
[Signature]
PRESIDENTE

42
~~ANEXO~~ PROJETO DE LEI Nº 38/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

EM REGIME DE URGÊNCIA

APROVADO
Em 13/12/93
[Signature]
Presidente

COMISSÃO
Finanças e Orçamentos
Em 13/12/93
[Signature]
PRESIDENTE

2ª DISCUSSÃO
Em 13/12/93
[Signature]
PRESIDENTE

L E I :

ART. 1º) Fica aberto o crédito suplementar no valor de CR\$ 32.200.000,00 (Trinta e dois milhões e duzentos mil cruzeiros reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias de diversas Secretarias do Município, conforme anexo I.

Art. 2º) O crédito do que trata o Artigo anterior será coberto com a Rendência de Arrecadação no decorrer do exercício.

§ Único - fica autorizado, se necessário, o Poder Executivo suplementar por Decreto até o dia 31.12.93, ad quando a receita às necessidades orçamentárias.

Art. 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Barra, 13 de dezembro de 1993

[Signature]
RANULFO VIDIGAL RIBEIRO
PREFEITO

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
Antonio José de Silva Pereira

[Handwritten signature]
João Batista da Silva
Alexandre Rodrigues Rangel
Minister of Agriculture
Manoel Alves Junior
[Handwritten signature]

[Faint, illegible handwritten text]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A N E X O I

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>REFORÇO</u>
100.110.01010012-001 (Subsídios de Vereadores)	3111-01	7.250.000,00
100.110.01010212-002 (Material de consumo)	3120-00	300.000,00
100.110.01010212-002 (Vencimentos e vantagens fixas)	3111-01	4.250.000,00
100.110.01010212-002 (Obrigações patronais)	3113-00	100.000,00
100.110.01010212-002 (outros serviços e encargos)	3132-00	300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

200.210.030.7021-004 (Gabinete do Prefeito)	3132-00	2.500.000,00
200.220.030.7021-002 (Sec. de Planejamento)	3132-00	1.500.000,00
200.220.030.7021-002 (Sec. de Planejamento)	3191-00	2.000.000,00
200.230.030.7021-002 (Sec. de Administração)	3111-01	5.500.000,00
200.230.030.7021-002 (Sec. de Administração)	3120-00	500.000,00
200.230.030.7021-002 (Sec. de Administração)	3132-00	1.500.000,00
200.240.030.8021-002 (Sec. de Fazenda)	3113-00	1.500.000,00
200.250.084.2188-002 (Sec. de Educação)	3120-00	1.000.000,00
200.270.105.8021-009 (Sec. de Obras e Serv. Publ.)	3132-00	2.000.000,00
200.270.106.0327-021	4110-00	2.000.000,00

T O T A L 32.200.000,00